

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil para atuação preventiva em eventos promovidos pelo Departamento de Turismo.

A contratação visa garantir condições adequadas de segurança, prevenção de incêndios, atendimento de primeiros socorros e suporte em situações de emergência, considerando a presença de grande público nas atividades realizadas pelo Departamento de Turismo e demais secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação está fundamentada na necessidade de atender às normas de segurança e às exigências dos órgãos fiscalizadores, especialmente quanto à prevenção de riscos em eventos com concentração de público.

A atuação dos profissionais deve observar a regulamentação da profissão prevista na Lei nº 11.901/2009.

O prazo de validade será até o final da programação do último evento, podendo ser prorrogado em caso de intempéries climáticas ou outros imprevistos que impeçam a realização do evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica. Esta licitação não estava prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha/RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, os serviços deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de Bombeiros Civis devidamente capacitados;

- Profissionais com curso de formação reconhecido;
- Capacitação em combate a incêndio e primeiros socorros;
- Uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Disponibilidade para atuação em eventos diurnos, noturnos, finais de semana e feriados;
- Capacidade de mobilização rápida conforme demanda do órgão público.

a) todos os profissionais deverão estar devidamente identificados utilizando uniforme padronizado e devem portar, em local visível, crachá de identificação;

b) após a execução dos serviços a contratada deverá remover os materiais e equipamentos usados, se for o caso.

c) assegurar-se de que cada um de seus funcionários possua qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho.

d) a contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Secretaria, representada por qualquer um de seus membros.

e) substituir qualquer colaborador que venha a prejudicar a andamento do serviço, por atraso, falta, etc., inclusive por solicitação da Secretaria, devidamente justificada, no tempo máximo de 01 (uma) hora, cabendo a contratada sujeitar-se às penalidades que couberem;

f) responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados;

h) deverá utilizar profissionais devidamente treinados para tanto, integrantes do quadro funcional e/ou contratados, sempre uniformizados e munidos dos equipamentos necessários.

i) deverá fornecer, equipamentos, toda a mão de obra, materiais, uniforme, transporte, alimentação, e o que mais se fizer necessário à realização dos serviços, sem qualquer encargo complementar para o Município;

j) executará os serviços atendendo, taxativa e rigorosamente, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE, no curso da prestação dos serviços, objetivando a adequada execução dos mesmos;

k) substituir, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de validade deste registro de preços é até o término do quantitativo de horas e/ou prazo de um ano.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato fica sob gestão e fiscalização da seguinte responsável pelo evento:

SECRETARIA	FUNÇÃO	NOME
SEDEIT	GESTOR	Luiz Plinio dos Santos
	FISCAL	Larissa Brum
		Isadora Schommer
SEMEC	GESTOR	Cristiane Spohr
	FISCAL	Juliana Michaelson
		Karine Sturmer Kussler

6. DA MEDIÇÃO, CRONOLOGIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A medição para pagamento se dará por quantitativo de horas utilizadas por evento.

O pagamento será integral após o final do evento e execução total do serviço, mediante fiscalização e liberação da nota fiscal pelo fiscal do contrato, para tesouraria da prefeitura e será realizado de acordo com programação interna da mesma.

O prazo de pagamento é de até 20 dias após o recebimento da nota com as informações corretas.

7. DO FORMATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os critérios para seleção do serviço se dará a empresa que apresentar o menor valor hora do serviço e que atenda a todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem

como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de três meses;

c) Em caso de se tratar de microempresa: Cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT),

h) Certidão de Registro do responsável técnico na entidade profissional competente.

i) Declarações Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações, conforme disposto na tabela abaixo:

• SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL DURANTE OS EVENTOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
CARNAVAL			
1	70	Hr	Serviços de bombeiro civil, incluindo prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros e fornecimento de materiais. Sendo 2 profissionais por dia, entre homens e mulheres.
FESTIVAL DE KERB - abril			
1	372	Hr	Serviços de bombeiro civil, incluindo prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros e fornecimento de materiais. Horários: sexta previsão das 17h às 2h, sábados das 14h às 2h e domingos das 14h às 00h, sendo 4 à 6 profissionais por dia, entre homens e mulheres.
RURALFEST - julho			
1	54	Hr	Serviços de bombeiro civil, incluindo prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros e fornecimento de materiais. Horários: sexta feira das 19h às 23h, sabado e domingo das 09h às 23h, sendo 2 profissionais por dia, entre homens e mulheres.
NATAL FAMÍLIA, NOVEMBRO A DEZEMBRO			
1	144	Hr	Todos os dias (24 dias) - Serviços de bombeiro civil, incluindo prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros e fornecimento de materiais. Horários: das 19h às 22h, sendo 2 profissionais por dia, entre homens e mulheres.
FEIRA DO LIVRO - SEMEC			
1	120	Hr	Serviços de bombeiro civil, incluindo prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros e fornecimento de materiais. Sendo 2 profissionais por dia, entre homens e mulheres.
FECITEC - SEMEC			
1	30	Hr	Serviços de bombeiro civil, incluindo prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros e fornecimento de materiais. Sendo 2 profissionais por dia, entre homens e mulheres.
EVENTUAIS NECESSIDADES DE ACRÉSCIMO NOS EVENTOS PREVISTOS E OUTRAS DEMANDAS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DATAS A DEFINIR, NÚMERO DE SOCORRISTAS POR DIA A DEFINIR, HORÁRIO A DEFINIR			
1	150	Hr	Serviços de bombeiro civil, incluindo prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros e fornecimento de materiais, entre homens e mulheres.

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada

- Empresa fornece profissionais, uniformes e equipamentos.
- Responsabilidade administrativa e trabalhista da contratada.

Solução 2 – Contratação direta de profissionais autônomos

- Necessidade de gestão individual de contratos.
- Maior complexidade administrativa.

Solução 3 – Utilização exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar

- Nem sempre disponível para eventos de pequeno ou médio porte.
- Atuação normalmente limitada a situações emergenciais.

Conclusão:

A contratação de empresa especializada apresenta melhor custo-benefício e menor risco administrativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseado na média última licitação realizada, valor estimado para a contratação para as demandas de serviços solicitados será em torno de R\$ 23.453,00.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, para atuação preventiva em eventos realizados ou apoiados pelo órgão público.

Os profissionais atuarão nas seguintes atividades:

- prevenção e combate inicial a incêndios;
- inspeção de segurança do local do evento;
- atendimento de primeiros socorros;
- orientação do público em situações de risco;

- apoio à evacuação em casos de emergência.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser realizada por item (hora ou diária), permitindo maior flexibilidade conforme a necessidade de cada evento.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se:

- garantir segurança preventiva nos eventos;
- reduzir riscos de acidentes e incêndios;
- assegurar atendimento imediato em situações de emergência;
- atender às exigências de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a **contratação de empresa especializada em serviços de Bombeiro Civil** é a solução mais adequada para atender às necessidades do órgão público, garantindo segurança e conformidade com a legislação vigente.

13.1. Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

- disponibilizar profissionais **devidamente habilitados e treinados**;
- garantir **pontualidade e permanência durante todo o evento**;
- fornecer **uniformes, EPIs e equipamentos necessários**;
- substituir profissionais que não estejam aptos ao serviço;
- cumprir toda a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- manter conduta profissional adequada durante os eventos.

a) A contratada obriga-se a cumprir com as regras impostas no termo de referência.

b) garantir a boa condução dos serviços, cabendo responder por sua perfeita técnica colaborando com a Equipe Técnica do Município sempre que necessário, seja para

disponibilizar as informações geradas pelas ações a serem desenvolvidas ou para comparecimento às reuniões propostas.

c) Transportar seus funcionários, ferramentas e demais equipamentos, para o local das edificações caso seja necessário.

d) Informar a CONTRATANTE, em qualquer momento da existência de ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços contratados.

e) Aplicar à empresa contratada medidas administrativas e judiciais cabíveis no caso do descumprimento das cláusulas contratuais.

f) As características e descrições constantes deste objeto são pré-requisitos MÍNIMOS que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

g) Os valores da Proposta deverão ser apresentados com preços em moeda corrente nacional (REAL).

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui impactos relevantes impactos ambientais.

Estância Velha, 29 de abril de 2025.

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Estância Velha, ____ de _____ de _____.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal